



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”**

Município de Indianópolis/PR

Secretaria Transportes Urbanos e Rurais

Objeto da Contratação: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - PR.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gestora do patrimônio público de Indianópolis, realizou levantamento criterioso dos bens móveis atualmente sob guarda das diversas secretarias desta municipalidade. Verificou-se a existência de itens que, após longo período de uso e exposição a fatores depreciativos, atingiram o estágio de inservibilidade.

O patrimônio do Município de Indianópolis é composto por ativos que, devido ao desgaste natural, obsolescência tecnológica ou danos estruturais, passaram a apresentar rendimento precário e custos de manutenção manifestamente superiores ao seu valor de mercado. Em muitos casos, tratam-se de bens antieconômicos ou irrecuperáveis, cuja permanência no acervo público fere o princípio da eficiência administrativa.

A manutenção desses itens em pátios e depósitos municipais acarreta prejuízos de diversas ordens:

- Ordem Financeira: Ocorre a desvalorização contínua e acentuada (depreciação), além do gasto público desnecessário com armazenamento, vigilância e tentativas inócuas de reparo.
- Ordem Operacional e Social: O acúmulo de equipamentos e veículos parados ocupa espaços estratégicos e reflete a precariedade de recursos que poderiam estar servindo à comunidade se fossem substituídos.
- Ordem Sanitária e Ambiental: Bens armazenados a céu aberto, especialmente no período chuvoso, tornam-se potenciais focos de proliferação de vetores e pragas (como o mosquito *Aedes aegypti*), configurando risco à saúde pública e passivo ambiental.

A alienação via leilão busca a destinação jurídica e ambientalmente correta desses bens, convertendo ativos sem utilidade em receita pública extra. Embora inservíveis para a prestação de serviços diretos da Prefeitura, tais bens possuem valor comercial para terceiros, seja para reforma, aproveitamento de peças ou reciclagem.

Tal prática promove a economia circular e a sustentabilidade, permitindo que o Município recupere parte do valor investido, o qual deverá ser revertido na modernização administrativa e na aquisição de novos equipamentos e veículos para melhor atender à população.



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Portanto, a realização deste leilão é medida imperativa que converge com os princípios da transparência, economicidade e eficiência. Através deste procedimento, o Município de Indianópolis desonera seus depósitos, elimina custos de manutenção infrutíferos e garante que o patrimônio público seja gerido com responsabilidade e foco no interesse coletivo.

A presente demanda visa a alienação de bens móveis inservíveis deste Município. Propõe-se que o respectivo certame seja realizado na FORMA PRESENCIAL, fundamentando-se nos princípios da eficiência e da economicidade (Art. 17, § 2º, Lei 14.133/21).

A escolha justifica-se pela necessidade de viabilizar a vistoria direta e in loco dos bens pelos interessados, garantindo que a arrematação ocorra com total conhecimento do estado dos itens, o que previne a frustração do certame e desistências posteriores — riscos elevados no formato eletrônico para bens em estado de sucata ou obsolescência.

Ademais, a modalidade presencial é a que apresenta o melhor custo-benefício para a Administração de Indianópolis, pois reduz gastos com plataformas tecnológicas e taxas de leiloeiros externos, além de facilitar a logística de retirada imediata dos bens, mitigando riscos sanitários e de deterioração nos pátios municipais. Diante da natureza dos bens e do perfil dos licitantes locais, a forma presencial revela-se a estratégia mais vantajosa para assegurar a ampla competitividade e o retorno financeiro ao erário."

## **2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não exime a Administração Pública do dever de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação ora estudada mostra-se necessária para o atendimento de demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com o processo licitatório fundamenta-se, portanto, na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das futuras aquisições ao planejamento anual, a ser oportunamente implementado.

Portanto, a ausência do PCA não inviabiliza a justificativa técnica e legal da presente contratação, que se apresenta indispensável para assegurar o interesse da Administração e da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Indianópolis -PR.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- a) O prazo de retirada, do objeto licitado deverá ser de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Especificações e Quantidades: Conforme item 06 deste ETP.

Os bens serão alienados por meio de LEILÃO em sua forma PRESENCIAL com critério de Maior Lance ou OFERTA.

## 3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## 3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## 3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**3.3.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§ 1º** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**3.3.3.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para Alienação de bens móveis inservíveis do município de Indianópolis -PR.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Por se tratar de alienação de bens inservíveis a administração, fica impossibilitado a análise de preços de mercado, devido ao estado dos bens serem únicos, não sendo possível efetuar comparação com bens disponíveis no mercado ou ao comparativo de valor da FIPE, visto que esta trata do valor de venda de veículos em condições de uso, o que não é o caso da presente alienação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores mínimos a serem pagos, foi baseado na AVALIAÇÃO realizada pela comissão para avaliação e leilão de bens públicos do Município de Indianópolis/PR- Decreto nº 053/2026. O valor estimado da alienação é de R\$ 1.408.690,00 (um milhão quatrocentos e oito mil seiscentos e noventa reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	LOTE DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL	CONDIÇÕES	VALOR INICIAL DE LANCE
01	RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA, Ano/Modelo 2014/2015, Cor Branca, DIESEL, RENAVAL 1009237010, Placas AYJ-7866	MOTOR COM AVARIA, SEM BATERIA, LATARIA COM AVARIAS, FRACA DE PNEUS, FALTANDO POLIA DA BOMBA DO HIDRAULICO, NÃO FOI POSSIVEL VERIFICAR PARTE ELETRICA POR ESTAR SEM BATERIA, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO	29.000,00
02	VEÍCULO CHEVROLET CORSA CLASSIC LS - Ano/Modelo 2011/2011, Cor Branca, álcool/gasolina, RENAVAL 00308638263, Placas ATT-9238	VEICULO COM AVARIA NA LATARIA, FRACA DE PNEUS, MOTOR E CAMBIO EM FUNCIONAMENTO, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	5.000,00
03	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 FLEX - Ano/Modelo 2011/2011, Cor Preta, Gasolina, RENAVAL 00329428063, Placas AUA-9362.	VEICULO COM AVARIA NA LATARIA E AR CONDICIONADO, FRACO DE PNEUS, MOTOR E CAMBIO EM FUNCIONAMENTO, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	18.000,00
04	CAMIONETE TOYOTA/BANDEIRANTE C. ABERTA - Ano/Modelo 1991/1991, Cor Azul, Diesel, RENAVAL 0052.411569-9, Placas ABI-8183.	VEICULO COM AVARIA NA LATARIA E NA PARTE INTERNA, PNEUS BONS, MOTOR E CAMBIO EM FUNCIONAMENTO, NÃO FOI POSSIVEL VERIFICAR PARTE ELETRICA POR ESTAR SEM BATERIA, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO	6.500,00
05	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TODAY Ano/Modelo 1990/1990, Cor Prata, Gasolina, RENAVAL 0052.363812-4, Placas AAJ-2315.	VEICULO EM FUNCIONAMENTO, POREM COM AVARIA NA PINTURA E NA PARTE ELETRICA, FRACA DE PNEUS, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	1.050,00
06	VW/15.190 EOD E.S ORE - Ano/Modelo 2012/2013, Cor Amarela, Diesel, RENAVAL 0050.505108-7, Placas AWK 6610.	VEICULO EM FUNCIONAMENTO, MOTOR DIFERENCIAL BONS, FRACA DE PNEUS, LATARIA E BANCOS COM AVARIAS, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	79.900,00
07	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS - 70 C-17 - Ano/Modelo 2012/2013, Cor Amarela, Diesel, RENAVAL 0049.746844-1, Placas AWF-8313	VEICULO COM MOTOR CAMBIO E DIFERENCIAL BONS, LATARIA E BANCOS COM AVARIAS E SEM BATERIA, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	39.000,00
08	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE - M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4, Ano/modelo	VEICULO EM FUNCIONAMENTO, COM MOTOR CAMBIO E DIFERENCIAL BONS, FRACO DE PNEUS, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E	239.900,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	2014/2014, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 0101.231723-1, Placas AYL-8509	QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	
09	CAMINHÃO BASCULANTE - VW/13.180, Ano/Modelo 2002/2002, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 0079.883201-0, Placas AKT-4304.	VEICULO EM FUNCIONAMENTO, COM MOTOR CAMBIO E DIFERENCIAL BONS, FRACO DE PNEUS, AVARIA NA PARTE INTERNA E LATARIA E PARTE ELETRICA, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	22.900,00
10	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4- Ano/Modelo 2018/2019, COR BRANCA, Diesel, RENAVAL 01176506576, Placas BCS5A18.	VEICULO EM FUNCIONAMENTO, COM MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL BONS, PNEUS SEMI NOVO, FUNCIONAMENTO PERFEITO CAMINHÃO CONSERVADO KM:103.000, ESTE VEICULO SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	239.900,00
11	CARREGADEIRA DE RODAS CATERPILLAR 924.K - Ano 2014, Cor Amarela, Diesel, Chassi 0924KKENC00385.	MAQUINA COM VAZAMENTO NAS MANGUEIRA E NA BOMBA DO HIDRAULICO, AR CONDICIONADO NÃO ESTA FUNCIONANDO, FRACA DE PNEUS, TEM QUE VERIFICAR PARTE ELETRICA, COM MOTOR CAMBIO E DIFERENCIAL BONS, ESSA MAQUINA SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	170.000,00
12	CARREGADEIRA DE RODAS CATERPILLAR 924.K - Ano 2015, Cor Amarela, Diesel, Chassi CAT0924KCFNC01426.	MAQUINA EM FUNCIONAMENTO, AR CONDICIONADO ESTA FUNCIONANDO, PNEUS MEIA VIDA, PARTE ELETRICA EM FUNCIONAMENTO, COM MOTOR CAMBIO E DIFERENCIAL BONS, ESSA MAQUINA SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	205.000,00
13	CARREGADEIRA DE RODAS WA-200 KOMATSU - Ano 2017, Cor Amarela, Diesel, Chassi KMTWA105THBB20534	MAQUINA NÃO ESTA FUNCIONANDO, PARTE ELETRICA COM AVARIAS, SEM BATERIA, PNEUS RUIM, COM MOTOR CAMBIO E DIFERENCIAL BONS, ESSA MAQUINA SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	130.000,00
14	MAQUINA RETRO - ESCAVADEIRA 416-E - Ano 2013, Cor Amarela, Diesel, Chassi 0416EAMFG06181.	MAQUINA NÃO ESTA TRABALHANDO, PARTE ELETRICA COM AVARIAS, HORAS TRABALHADAS NÃO FOI POSSIVEL VERIFICAR, PNEUS RUIM, COM MOTOR, CAMBIO E TRANSMIÇÃO BONS, ESSA MAQUINA SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	89.900,00
15	TRATOR NEW HOLLAND - 7630 - Ano 2014, Cor Azul, Diesel, Serie S76CR212104, Chassi HCCZ7630HDCA.	TRATOR ESTÁ TRABALHANDO, FUNCIONANDO HIDRAULICO TRACÇÃO MOTOREM PERFEITO ESTADO, PARTE ELETRICA BOA, PNEUS RUIM. ESSE MAQUINA SERA LEVADO A LEILÃO SEM GARANTIAS DE VICIOS OCULTOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSA TER, FICANDO POR CONTA DO ARREMATANTE TODOS OS RISCOS E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.	99.000,00
16	Colhedora de Forragem (ensiladeira) com plataforma de colheita área total com sistema hidráulico e tomada de força, 2 rotores, equipada com 06/12 faca, 12 lançadores e raspadores por rotor, caixa de transmissão 1.000 rpm sentido de giro ante horário e n° série: 10506323	com defeito falta manutenção, essa máquina será levada a leilão sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento.	1.100,00
17	Colhedora de Forragem (ensiladeira) com plataforma de colheita área total com sistema hidráulico e tomada de força. Modelo Custom 930- CIII.	com defeito falta manutenção, essa máquina será levada a leilão sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento.	1.100,00
18	Bateria de Cereais para milho, feijão e arroz. / R.P.M. 750	Batedeira de cereais, milho, feijão, arroz, rpm-750, n°. serie não encontrado, em funcionamento, essa máquina será levada a leilão sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento da máquina.	1.100,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

19	Subsolador vermelho de 9 hastes e nº de série: 0027	Implemento subsolador vermelho de – 9 hastes as hastes não estão completa, nº serie: 0027, com avarias, faltando peças, esse implemento será levada a leilão sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento.	1.000,00
20	Distribuidora de esterco orgânico da cor Azul, com capacidade de carga de 3.000 kg.	Implemento, distribuidora de esterco orgânico na cor azul, nº. C.770 com capacidade de carga de 3.000 KG. Com avarias está com problema na esteira, Esse implemento será levado a leilão, sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento.	1.500,00
21	Vagão VFC forrageiro de 5.000 kg da cor verde. Número de identificação 295. Série: VFC 5000 + Rosca, nº 1617	Implemento, vagão vfc forrageiro, com capacidade de carga de 5.000 KG. Na cor verde. Número de identificação 295, vfc. 5.000 + rosca, em bom estado. Com pneus fracos, Esse implemento será levado a leilão, sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento	9.900,00
22	Terraceador de arrasto de cor azul, com 16 discos. Nº de série: 893/3384	Implemento, terraceador de arrasto tatu marches na cor azul, com 16 discos, nº de serie:893/3384. Em funcionamento Com pequenas avarias. Esse implemento será levado a leilão, sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento.	12.900,00
23	Grade Aradora com 16 discos e de cor vermelha. Modelo THA e nº de série 013/20	Implemento, Grade arador com 16 discos, de cor vermelha. Modelo THA e nº de serie:013/20. Com avarias. Esse implemento será levado a leilão, sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento.	2.990,00
24	Grade niveladora de cor amarela, com 32 discos. Nº de série: 502576001001	Implemento, Grade niveladora baldam spde-32 disco mis – 20 x 16 com 32 discos de cor amarela, e nº de serie: 502576001001. Com avarias. Esse implemento será levado a leilão, sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento.	1.900,00
25	SUCATA DE TERRACEADOR	Implemento, sucata de terraceador, de cor vermelha. Não encontrou nº. de serie, Com avarias. Esse implemento será levado a leilão, sem garantia de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando por conta do arrematante todos os riscos e funcionamento do implemento.	150,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Indianópolis fundamenta-se na necessidade de promover a gestão eficiente do patrimônio público, convertendo ativos depreciados em receita para a administração. O processo identifica itens que, devido ao desgaste natural, obsolescência tecnológica ou danos estruturais, tornaram-se antieconômicos ou irrecuperáveis, gerando custos de manutenção superiores ao seu valor de mercado. A permanência desses bens em pátios municipais acarreta prejuízos financeiros pela desvalorização contínua e gastos com vigilância, além de representar um grave risco sanitário, pois o acúmulo de sucatas a céu aberto favorece a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

Para a contratação descrita neste estudo, poderá ser adotada a licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, optando pelo MAIOR LANCE OU OFERTA por item, para a seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando a destinação de bens inservíveis à Administração Municipal. Esta escolha fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade, conforme o Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021. O formato presencial é estratégico para viabilizar a vistoria direta e in loco pelos interessados, garantindo que a arrematação ocorra com total conhecimento do estado real dos itens, o que previne a frustração do certame e desistências posteriores.

Ademais, o modelo presencial apresenta o melhor custo-benefício para o Município de



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Indianópolis, pois reduz gastos com plataformas tecnológicas e taxas de leiloeiros externos, permitindo que a receita arrecadada seja integralmente revertida em benefício da administração. Operacionalmente, a solução permite a emissão imediata de guias de recolhimento e a retirada célere dos bens, desonerando os depósitos municipais e eliminando custos infrutíferos com agilidade e transparência

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação com objetivo de ampliar a participação no certame.

A divisão da alienação em itens individuais é a estratégia que melhor atende ao interesse público para este objeto específico, pois permite que diferentes perfis de interessados. Tal medida evita que a necessidade de arrematar um lote global volumoso restrinja a participação de licitantes com menor capacidade financeira, garantindo que o Município de Indianópolis obtenha o maior lance possível por cada bem isoladamente. Além disso, a segmentação por itens não acarreta prejuízo à economia de escala, uma vez que todos os bens serão leiloados em uma sessão presencial única, otimizando os custos operacionais e garantindo a celeridade na desocupação dos pátios municipais

## 9. Análise de Riscos

<b>Risco 1: Atraso da entrega</b>
<b>Probabilidade de Ocorrência:</b> baixa
<b>Impacto:</b> Médio
<b>Ações de Prevenção:</b> Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
<b>Ações de Contingência:</b> Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
<b>Responsável pelas Ações:</b> Unidade solicitante.
<b>Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos</b>
<b>Probabilidade de Ocorrência:</b> produtos e serviços fora das especificações
<b>Impacto:</b> médio
<b>Ações de Prevenção:</b> Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento
<b>Ações de Contingência:</b> Solicitar suporte técnico eficiente.
<b>Responsável pelas Ações:</b> Unidade solicitante.
<b>Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada</b>



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<b>Probabilidade de Ocorrência:</b> Baixa
<b>Impacto:</b> Médio
<b>Ações de Prevenção:</b> Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.
<b>Ações de Contingência:</b> Estabelecer garantias contratuais.
<b>Responsável pelas Ações:</b> Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a alienação de bens inservíveis podem incluir vários aspectos e benefícios entre eles:

**Otimização do Espaço:** Bens inservíveis, quando acumulados, ocupam espaço físico que poderia ser utilizado de forma mais produtiva. Leiloá-los libera esse espaço, contribuindo para uma melhor organização e aproveitamento das instalações.

**Aumento de Recursos Financeiros:** A venda de bens inservíveis, mesmo que depreciados, pode gerar receitas adicionais para a administração. Esses fundos podem ser reinvestidos em outras áreas mais prioritárias ou em novas aquisições.

**Reciclagem e Reutilização:** Bens vendidos em leilão podem ser adquiridos por outras entidades ou indivíduos que podem reutilizá-los ou reciclá-los, contribuindo para práticas de sustentabilidade e redução de desperdício.

**Renovação de Equipamentos:** Leiloar bens inservíveis permite à organização atualizar seu inventário com novas tecnologias e equipamentos mais modernos, aumentando a eficiência operacional.

A realização de leilões de bens inservíveis é uma prática vantajosa que contribui para a eficiência administrativa, geração de receita, sustentabilidade ambiental, transparência e modernização das organizações

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo,

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação de ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – PR, atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 26 de março de 2026.

Adailton Aparecido dos Santos  
Secretário de Transportes Urbanos e Rurais